

Projeto de Lei nº 91/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do município de Mandaguari- PR. A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017(Lei Orçamentária 2808/2016) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004	Fundo Municipal de Trânsito	
05.004.26.782.0006.2.057.	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
308 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
Total Suplementação:		19.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004	Fundo Municipal de Trânsito	
05.004.26.782.0006.2.057.	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
311 - 4.4.90.51.00.00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
Total Redução:		19.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, aos seis dias do mês de julho de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO

.Justificativa

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 91/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para aquisição de materiais para pintura para a manutenção da sinalização viárias do município com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente), para o Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços públicos.

Mandaguari, 06 de julho de 2017

Romualdo Batista
Prefeito Municipal